

# PREGÃO PRESENCIAL 082/2021.

SESSÃO: 02/11/2021

HORÁRIO: 13h30min

**OBJETO: SERVIÇOS DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REGISTRO DE PREÇOS)**

PROCURADOR JURÍDICO FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. ( ) OK

PROCURADOR DE CONTROLE INTERNO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. ( ) OK

PROCURADOR DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. ( ) OK

DATA DE REÇOS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. ( ) ENCAMINHADO ( ) ARQUIVADO.

RESULTADO NO SITE ( ) OK.



# Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Página:1

Processo 298/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote : 0001</b>	<b>Lote 001</b>				
0001	4.103.13219 ARRANJO DE FLORES NATURAIS	5,00	UND	180,00	900,00
0002	5.87.22574 BUFFET PARA ALMOÇO COM SOBREMESA I	200,00	UND	48,00	9.600,00
0003	5.87.22575 BUFFET PARA ALMOÇO COM SOBREMESA II	250,00	UND	50,00	12.500,00
0004	5.87.22576 BUFFET PARA JANTAR COM SOBREMESA I	150,00	UND	43,00	6.450,00
0005	5.87.22577 COQUETEL PARA CAFÉ DA MANHÃ TIPO COLONIAL	250,00	UND	38,00	9.500,00
0006	5.87.22578 COQUETEL PARA CAFÉ DA TARDE	250,00	UND	23,00	5.750,00
0007	5.68.16615 FAIXA DE PREMIAÇÃO	4,00	UND	180,00	720,00
0008	5.68.13220 LOCAÇÃO DE TRAJES DE FESTA	40,00	UND	180,00	7.200,00
0009	5.68.16611 SALÃO COM DECORAÇÃO - MESAS E CADEIRAS	5,00	UND	1.100,00	5.500,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : **58.120,00**

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : **58.120,00**



**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2021**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** Assistência Social

**DATA:** 06 de Outubro de 2021

**OBJETIVO:** Contratação de serviços diversos para realização de eventos da Secretaria de Assistência Social

58.420,00  
Salc - 136  
Boc 257  
Sc 198

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para contratação de serviços diversos para realização de eventos comemorativos, para o exercício de 2021 e 2022 com os grupos do Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF, através de Registro de Preços, conforme descrição abaixo.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	200 /		Buffet para almoço, a ser realizado em Maio/2022, com o seguinte cardápio: arroz com amêndoas, purê de batata, rondele de presunto e queijo com molho branco, batata palha, pernil suíno assado, dois tipos de saladas, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa: Brownie com sorvete Locação do local com decoração, mesas e cadeiras <i>1.100,00</i> <b>(Para confraternização do dia das mães com os grupos do SCFV)</b>
02	250 /	pessoas	Buffet para almoço, a ser realizado em Outubro/2022, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão tropeiro, farofa temperada, medalhão de carne vermelha com bacon ao molho, macarrão com <i>molho branco, salpicão de frango, salada verde, refrigerante diversos, água e suco natural de laranja. Sobremesa: mousse de chocolate e bolo de coco gelado</i> 05 unidades de arranjos de flores naturais para premiação das ganhadoras do desfile da semana do idoso <i>180</i> Locação de 40 unidades trajes de festas para o desfile da Miss 3ª Idade, com maquiagem inclusa. <i>180,00</i> 04 unidades de faixa de premiação para 1º, 2º e 3º lugares e o <i>180,00</i> Mister do desfile da escolha da Miss e Mister 3ª Locação do local com decoração, mesas e cadeiras <i>1.100</i> <b>(Para comemoração da semana do idoso)</b>
03	150 /	pessoas	Buffet para jantar, a ser realizado em Dezembro/2021, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão ao molho bolonhesa, lagarto ao molho madeira, frango assado com batatas (coxa e sobrecoxa), dois tipos de salada, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja, água. Sobremesa: Pudim e sorvete. Locação do local com decoração, mesas e cadeiras <i>1.100,00</i> <b>(Para confraternização de final de ano com grupo da terceira idade)</b>
04	250	pessoas	Coquetel para café da manhã, tipo colonial, a ser realizado em

48,00

50,00

43,00

Recibido  
06/10/2021  
*[Signature]*



			Outubro/2022, com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: dois tipos de pães, geleias, manteiga, 3 sabores de bolos sem recheio, queijo branco, queijo mussarela, sanduíche natural de frango, esfirra de carne assada, pão de queijo, empada de palmito, água, café, leite e suco natural e 3 tipos de frutas da época. Locação do local com decoração, mesas e cadeiras <i>1.100</i> <b>(Para comemoração da semana do idoso)</b>
	250	pessoas	Coquetel para café da tarde, a ser realizado em Dezembro/2021, com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: mini hambúrguer, mini batata frita, cachorro quente, pastel de vento de carne, quibe, coxinha de frango, risoles de carne, bolinha de queijo, mini pizza, água, refrigerante diversos sabores e suco natural. Sobremesa: Bolo recheado de chocolate e Sorvete Locação do local com decoração, mesas e cadeiras <i>1100,00</i> <b>(Para confraternização de final de ano com grupo Criança Feliz)</b>

*23,00*

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:** Estes serviços serão utilizados na semana do idoso, confraternização dos grupos de Fortalecimento de Vínculos das famílias atendidas pelo CRAS, no dia das mães, e no grupo do Criança Feliz. Os serviços serão pagos com recurso livre, PPAS I fonte 718/conta 20055-7, Incentivo Família Paranaense VI, conta 24215-2, fonte 964, Bloco de Proteção Social Básica, conta 22251-8, fonte 934, IGD bolsa família e cadunico, conta 22236-4, fonte 940, e Criança Feliz, conta 23102-9, fonte 949.

Atenciosamente

*[Assinatura]*  
Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO  
DE \_\_\_\_\_  
RIBEIRÃO DO PINHAL,  
DE \_\_\_\_\_  
A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO

Exmo Senhor  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 01

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Jesus de Franca Veiga  
CNPJ: 35.476.511/0001-69  
INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: Rua Antonio Rosa - 454  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal  
FONE: 43.996112952 EMAIL: jesusdefranca@hotmail.com

SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO

**LOTE 01 – SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	250 pessoas	Coquetel para café da tarde com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: mini hambúrguer, mini batata frita, cachorro quente, pastel de vento de carne, quibe, coxinha de frango, risoles de carne, bolinha de queijo, mini pizza, água, refrigerante diversos sabores e suco natural, bolo recheado de chocolate com sorvete. <b>(PARA O GRUPO CRIANÇA FELIZ CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)</b>	35.90	8.975.00
02	150 pessoas	Buffet para jantar, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão ao molho bolonhesa, lagarto ao molho madeira, frango assado com batatas (coxa e sobre coxa) dois tipos de salada, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa pudim e sorvete gelado <b>(PARA O GRUPO TECEIRA IDADE, CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)</b>	59.90	8.985.00
03	200 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz com amêndoas, purê de batata, rondele de presunto e queijo com molho branco, batata palha, pernil suíno assado, dois tipos de saladas, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa brownie com sorvete <b>(PARA O GRUPO SCFV, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES MAIO/2022)</b>	69.90	13.980.00
04	250 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão tropeiro, farofa temperada, medalhão de carne vermelha com bacon ao molho, macarrão com molho branco, salpicão de frango, salada verde, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa mousse de chocolate e bolo de coco gelado <b>(PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)</b>	79.90	19.975.00
05	250 pessoas	Coquetel para café da manhã tipo colonial com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: dois tipos de pães, geléias, manteiga, três sabores de bolo sem recheio, queijo branco,	59.90	14.975.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 05

		queijo, queijo mussarela, sanduíche natural de frango, esfirra de carne assada, pão de queijo, empada de palmito, água, café, leite e suco natural, três tipos de frutas da época. (PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)		
		TOTAL	305,50	66.890,00

**LOTE 02 – LOCAÇÃO DE SALÃO**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	05 locações	Salão com decoração, mesas e cadeiras para até 250 pessoas. (datas a serem agendadas em DEZEMBRO/2021, MAIO E OUTUBRO DE 2022)	1.000,00	5.000,00
		TOTAL	1.000,00	5.000,00

**LOTE 03 – ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	05 unid.	Arranjos de flores naturais para premiação das ganhadoras do desfile da SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	180,00	900,00
02	40 unid.	Locação de trajes de festas para o desfile Miss 3ª Idade com maquiagem inclusa (SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022)	180,00	7.200,00
03	04 unid.	Faixa de premiação para 1º, 2º e 3º lugares do desfile da escolha da Miss e Mister 3ª idade na SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	180,00	720,00
		TOTAL	540,00	2.340,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: um ano

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: a vista

LOCAL E DATA: Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 21.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



**PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS**

NOME: Camila Borges Irlandini de Andrade Rosa  
CNPJ: 22.532.762/0001-71  
INS.ESTADUAL: isento  
ENDEREÇO: Rua Sinéris de Andrade Borges nº 885  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal Pr  
FONE: 999528657 EMAIL: caagitaflustas@outlook.com

**SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO**

**LOTE 01 – SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	250 pessoas	Coquetel para café da tarde com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: mini hambúrguer, mini batata frita, cachorro quente, pastel de vento de carne, quibe, coxinha de frango, risoles de carne, bolinha de queijo, mini pizza, água, refrigerante diversos sabores e suco natural, bolo recheado de chocolate com sorvete. <b>(PARA O GRUPO CRIANÇA FELIZ CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)</b>	33,00	8.250,00
02	150 pessoas	Buffet para jantar, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão ao molho bolonhesa, lagarto ao molho madeira, frango assado com batatas (coxa e sobre coxa) dois tipos de salada, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa pudim e sorvete gelado <b>(PARA O GRUPO TECEIRA IDADE, CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)</b>	49,00	7.350,00
03	200 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz com amêndoas, purê de batata, rondelle de presunto e queijo com molho branco, batata palha, pernil suíno assado, dois tipos de saladas, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa brownie com sorvete <b>(PARA O GRUPO SCFV, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES MAIO/2022)</b>	49,00	9.800,00
04	250 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão tropeiro, farofa temperada, medalhão de carne vermelha com bacon ao molho, macarrão com molho branco, salpicão de frango, salada verde, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa mousse de chocolate e bolo de coco gelado <b>(PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)</b>	49,00	12.250,00
05	250 pessoas	Coquetel para café da manhã tipo colonial com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: dois tipos de pães, geléias, manteiga, três sabores de bolo sem recheio, queijo branco,	38,00	9.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



		queijo, queijo mussarela, sanduíche natural de frango, esfirra de carne assada, pão de queijo, empada de palmito, água, café, leite e suco natural, três tipos de frutas da época. <b>(PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)</b>		
		TOTAL		

**LOTE 02 – LOCAÇÃO DE SALÃO**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	05 locações	Salão com decoração, mesas e cadeiras para até 250 pessoas. <b>(datas a serem agendadas em DEZEMBRO/2021, MAIO E OUTUBRO DE 2022)</b>	2.300,00	11.500,00
		TOTAL		

**LOTE 03 – ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	05 unid.	Arranjos de flores naturais para premiação das ganhadoras do desfile da SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	225,00	1.125,00
02	40 unid.	Locação de trajes de festas para o desfile Miss 3ª Idade com maquiagem inclusa (SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022)	200,00	8.000,00
03	04 unid.	Faixa de premiação para 1º, 2º e 3º lugares do desfile da escolha da Miss e Mister 3ª idade na SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	180,00	720,00
		TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

**CAAGITA FESTAS**  
CAMILA BORGES ORLANDINI  
DE ANDRADE ROSA  
CNPJ 22 532 762/0001-71  
FONE (43) 9952-8657  
RUA SINESIO DE ANDRADE BORGES 885  
JARDIM ESPERANADA RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



10



2000

1000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Lina Claudia de Mattos Generoso Letis (Arimho Empreendimentos)

CNPJ: 43194221/0001-50

INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: Rua Lúcia Mabel 1900

CIDADE: Ribeirão do Pinhal - PR

FONE: 43.999201522 EMAIL: GENEROSOLETIS@GMAIL.COM

SERVIÇOS DE BUFFET E DECORAÇÃO

**LOTE 01 – SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	250 pessoas	Coquetel para café da tarde com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: mini hambúrguer, mini batata frita, cachorro quente, pastel de vento de carne, quibe, coxinha de frango, risoles de carne, bolinha de queijo, mini pizza, água, refrigerante diversos sabores e suco natural, bolo recheado de chocolate com sorvete. <b>(PARA O GRUPO CRIANÇA FELIZ CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)</b>	17,60	4.400,00
02	150 pessoas	Buffet para jantar, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão ao molho bolonhesa, lagarto ao molho madeira, frango assado com batatas (coxa e sobre coxa) dois tipos de salada, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa pudim e sorvete gelado <b>(PARA O GRUPO TECEIRA IDADE, CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)</b>	21,00	3150,00
03	200 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz com amêndoas, purê de batata, rondele de presunto e queijo com molho branco, batata palha, pernil suíno assado, dois tipos de saladas, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa brownie com sorvete <b>(PARA O GRUPO SCFV, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES MAIO/2022)</b>	23,75	4750,00
04	250 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão tropeiro, farofa temperada, medalhão de carne vermelha com bacon ao molho, macarrão com molho branco, salpicão de frango, salada verde, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa mousse de chocolate e bolo de coco gelado <b>(PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)</b>	24,00	6.000
05	250 pessoas	Coquetel para café da manhã tipo colonial com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: dois tipos de pães, geléias, manteiga, três sabores de bolo sem recheio, queijo branco,	19,00	4750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO  
PAG 09

		queijo, queijo mussarela, sanduíche natural de frango, esfirra de carne assada, pão de queijo, empada de palmito, água, café, leite e suco natural, três tipos de frutas da época. <b>(PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)</b>		
		TOTAL		

**LOTE 02 – LOCAÇÃO DE SALÃO**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	05 locações	Salão com decoração, mesas e cadeiras para até 250 pessoas. <b>(datas a serem agendadas em DEZEMBRO/2021, MAIO E OUTUBRO DE 2022)</b>	1500,00	7500,00
		TOTAL		

**LOTE 03 – ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	05 unid.	Arranjos de flores naturais para premiação das ganhadoras do desfile da SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	200,00	1000,00
02	40 unid.	Locação de trajes de festas para o desfile Miss 3ª Idade com maquiagem inclusa (SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022)	190,00	7600,00
03	04 unid.	Faixa de premiação para 1º, 2º e 3º lugares do desfile da escolha da Miss e Mister 3ª idade na SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	170,00	680,00
		TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: 21/10/2021

*Ano Claudio de Mattos Generoso*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

BOLETO  
INTERNO  
PAG 10

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, coquetel e decoração (2021 e 2022), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 58.120,00 (FR 718, 964, 934, 940 e 949)**

Segue em anexo solicitação e projeto, planilha.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de serviço de Buffet, coquetel e decoração (2021 e 2022), conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte reais).

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinith  
Contador

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, coquetel e decoração (2021 e 2022), conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 58.120,00 (FR 718, 964, 934, 940 e 949)**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL , 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**PARECER FINANCEIRO**

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.120,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de serviços de Buffet e decoração período 2021 e 2022, através de registro de preços, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 940, 934, 718, 964 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 082/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE OUTUBRO 2021.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº. 082/2021.**

**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A realização do pregão presencial será no dia: **09/11/2021** a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 58.120,00** (cinquenta e oito mil cento e vinte reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.



**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/11/2021** a partir das 13h30min horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **14h00min** do dia **09/11/2021**.

**I - DO OBJETO**

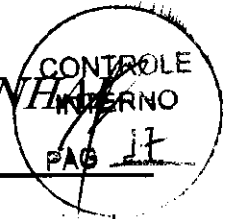
01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
02. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 58.120,00** (cinquenta e oito mil cento e vinte reais).
03. A realização dos serviços de coquetel, almoço e jantar deverão ser efetuados com no mínimo 01 (uma) hora de antecedência nas datas e locais indicados pela Secretaria solicitante.
04. A licitante vencedora deverá fornecer todos os materiais necessários, tais como: copos de vidro, descartáveis, pratos de vidro, descartáveis, talheres, pratos de sobremesa, guardanapos, toalhas, mesas, cadeiras, arranjos, enfeites e som ambiente.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais poderão participar.**
02. A especificação do ramo de atividade exigida no item 01 será verificada através do cartão do CNPJ (Código do CNAE) ou ainda no Contrato Social ou documento equivalente sendo vedada a participação de empresas cuja documentação não apresente ramo específico similar ao objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

04. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.**

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 082/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: ..... <p style="text-align: center;"><b>PROPOSTA</b></p>	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 082/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço:..... <p style="text-align: center;"><b>DOCUMENTAÇÃO</b></p>

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - d) **Marca dos produtos/serviços;**
  - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
  - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
  - j) **Prazo de prestação dos serviços:** de imediato após a autorização

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 19

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a ultima alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) Documento de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Licença sanitária;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### 1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

**VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).  
**No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DO RECURSO**

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO  
PAG 22

03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **X - DO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS**

01. Os serviços deverão ser fornecidos nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social.
02. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

### **XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

01. A autorização de execução dos serviços será emitida pelo Prefeito.
02. Os serviços serão entregues de acordo com o solicitado, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
03. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
04. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
05. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do produto até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

### **XI - DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

### **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

PROCESSO  
INTERNO  
PAO 23

- horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Minuta de Ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES**  
**VALOR MÁXIMO: 58.120,00**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	05 unid.	Arranjos de flores naturais para premiação das ganhadoras do desfile da SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	180,00	900,00
02	200 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz com amêndoas, purê de batata, rondele de presunto e queijo com molho branco, batata palha, pernil suíno assado, dois tipos de saladas, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa brownie com sorvete (PARA O GRUPO SCFV, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES MAIO/2022)	48,00	9.600,00
03	250 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão tropeiro, farofa temperada, medalhão de carne vermelha com bacon ao molho, macarrão com molho branco, salpicão de frango, salada verde, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa mousse de chocolate e bolo de coco gelado (PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)	50,00	12.500,00
04	150 pessoas	Buffet para jantar, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão ao molho bolonhesa, lagarto ao molho madeira, frango assado com batatas (coxa e sobre coxa) dois tipos de salada, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa pudim e sorvete gelado (PARA O GRUPO TERCEIRA IDADE, CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)	43,00	6.450,00
05	250 pessoas	Coquetel para café da manhã tipo colonial com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: dois tipos de pães, geléias, manteiga, três sabores de bolo sem recheio, queijo branco, queijo, queijo mussarela, sanduíche natural de frango, esfirra de carne assada, pão de queijo, empada de palmito, água, café, leite e suco natural, três tipos de frutas da época. (PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)	38,00	9.500,00
06	250 pessoas	Coquetel para café da tarde com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: mini hambúrguer, mini batata frita, cachorro quente, pastel de vento de carne, quibe, coxinha de frango, risoles de carne, bolinha de queijo, mini pizza, água, refrigerante diversos sabores e suco natural, bolo recheado de chocolate com sorvete. (PARA O GRUPO CRIANÇA FELIZ CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)	23,00	5.750,00
07	04 unid.	Faixa de premiação para 1º, 2º e 3º lugares do desfile da escolha da Miss e Mister 3ª idade na SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	180,00	720,00
08	40 unid.	Locação de trajes de festas para o desfile Miss 3ª Idade com maquiagem inclusa (SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022)	180,00	7.200,00
09	05 locações	Salão com decoração, mesas e cadeiras para até 250 pessoas. (datas a serem agendadas em DEZEMBRO/2021, MAIO E OUTUBRO DE 2022)	1.100,00	5.500,00
		Total		58.120,00

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: de imediato após autorização de fornecimento

DADOS BANCÁRIOS:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG.  
CPF. Endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ..... , **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº **082/2021**, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

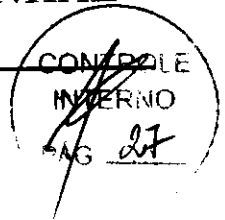
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.**

Ribeirão do Pinhal PR., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

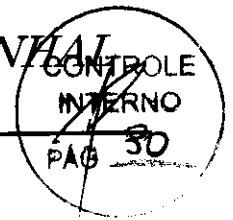
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
FAG 31

**ANEXO VIII**

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021 ( \_\_/\_\_/\_\_ ), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial ( \_\_\_\_\_ ) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 082/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os serviços deverão ser fornecidos após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito dentro do prazo especificado na autorização com até uma hora de antecedência.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

**a)** para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

**b)** para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º** \_\_\_\_ **Ag.** \_\_\_\_ - Banco **PAÇATÉ** o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos e serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos produtos e serviços entregues;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e serviços sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Fornecer todos os materiais necessários, tais como: copos de vidro, descartáveis, pratos de vidro, descartáveis, talheres, pratos de sobremesa, guardanapos, toalhas, mesas, cadeiras, arranjos, enfeites e som ambiente.

A recusa no fornecimento dos produtos e serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho.

A fiscalização terá poderes para:



- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, qualidades e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 082/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA  
CPF: XXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 35

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 082/2021**, cujo objeto é registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

  
Fayçal M. Chamma Junior  
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
OAB/PR N.º 89.542  
ADVOGADO  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**PARECER JURÍDICO N° 425**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 36

**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2021.**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E  
MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO  
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA  
POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO  
E LOCAÇÃO DE TRAJES.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 25/10/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 082/2021, cuja solicitante é **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES.**

É o essencial.

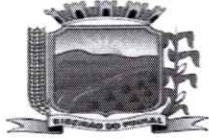
**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

Preliminarmente, destaca-se que o presente parecer jurídico tem por finalidade somente verificar a regularidade e constitucionalidade do certame, não sendo da alçada deste órgão jurídico imiscuir-se na escolha dos agentes públicos.

À vista disso, não é incumbência do causídico subscrevente adentrar na escolha do gestor público quanto ao objeto licitatório que consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES.**

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542

RP



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



Pois bem.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES** têm padrões de qualidade e características que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.**

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados pelas seguintes empresas: **1) IRIS DE FRANÇA VEIGA; 2) CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA; 3) ANINHA EMPREENDIMENTOS;**

E, diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação, estipulou-se que o valor total para aquisição perfaz quantia de **R\$ 58.120,00.**

**2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.**

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

**2.4 Dos recursos orçamentários.**

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

**RATIEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR - 69.542



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



**2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

**2.6 Minuta do Contrato.**

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

**2.7 Dos Prazos de Publicações.**

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4°, inc. V, da Lei n° 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

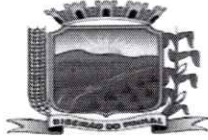
**2.8 Cotas Exclusivas para MEI/ME/EPP.**

Denota-se que o Município de Ribeirão do Pinhal - Pr cumpre os mandamentos da lei complementar n° 73/2005, que impõe que sejam realizadas licitações com itens exclusivos para MEI/ME/EPP.

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
CABIPR 89.542

ff





**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 39  
são

Isto porque, na licitação em tela, os itens são exclusivos para MEI/ME/EPP.

**3. OPINIÃO.**

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 25/10/2021

Rafael Santana Frizon OAB/PR n° 89.542

Dpto. Jurídico

Rafael Santana Frizon  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 09/11/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 130.470,00 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 09/11/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL****RESOLUÇÃO N.º 003/2021**

Dispõe sobre orientações gerais necessárias ao desenvolvimento do processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal.

**LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do

**PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse nº 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao Edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A sessão de Tomada de Preços será no dia: 25/11/2021, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 243.848,18 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa de acesso supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 2021. Adriana Cristina de Matos - Presidente de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) - Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 09/11/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor estimado para tal aquisição será de R\$ 130.470,00 (cento e trinta mil e setenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma não serão realizados por funcionário da administração antes da sessão de pagamento. Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021. Fayçal Melhem Lima Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**Pregão Presencial nº. 082/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) - Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, alimentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 11/11/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor estimado para tal aquisição será de R\$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil e vinte reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma não serão realizados por funcionário da administração antes da sessão de pagamento. Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021. Fayçal Melhem Lima Junior - Pregoeiro Municipal.

funcionalismo. Considerando que o Tribunal de Contas do Paraná mudou o seu posicionamento e aprovou a orientação aos municípios no sentido de que se abstenham de conceder a recomposição inflacionária a que faz menção o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, durante a vigência da Lei 173, até o dia 31 de dezembro de 2021. Considerando que os pagamentos realizados pelo município foram recebidos de boa-fé pelos servidores, com caráter de verba alimentar, não há necessidade de restituição dos valores. Diante da necessidade de acolhimento das decisões firmadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspensa a reposição inflacionária anual, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal, pela lei 776/2021, estendendo-se aos termos do §2º desta referida Lei.

Parágrafo único - A suspensão que trata o artigo primeiro tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcelo Fernandes Rodrigues**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 153/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS a(s) empresa (s): INES DONIZETI PALHARIN ME - CNPJ 01.142.015/0001-57, com o valor R\$7.981,00 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais) Cambará, 26 de outubro de 2021

**JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA 121/2021 ID 3452021**

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90  
INES DONIZETI PALHARIN ME - CNPJ 01.142.015/0001-57  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS  
VALOR: R\$7.981,00 (sete mil, novecentos e oitenta e um reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
Cambará, 26 de outubro de 2021 - PP153/2021

**JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**PORTARIA N.º 149/2021**

“Prorroga em 15 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 131/2021”.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

Considerando que a Administração Pública possui na Sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando o disposto no Ofício nº 01/2021 da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 131/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica, a partir da publicação da presente, prorrogado em 15 (quinze) dias o prazo para conclusão da apuração dos fatos, objeto da Comissão, ora instituída pela Portaria nº 131/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cambará, 26 de outubro de 2021.

**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 082/2021**

Ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09/11/2021), às treze horas e trinta minutos (13h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 082/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

<b>EMPRESA N.º 01</b>	<b>EMPRESA N.º 02</b>
<b>Nome: CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA</b>	<b>Nome: IRIS DE FRENÇA VEIGA</b>
<b>Endereço: RUA SINÉSIO BORGES 885</b>	<b>Endereço: RUA ANTÔNIO ROSA 454</b>
<b>Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR</b>	<b>Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR</b>
<b>Credenciado: CAMILA B. O. DE A. ROSA</b>	<b>Credenciado: IONE DE FRANÇA CAMARGO</b>
<b>RG n.º: 8.726.974-4 SSP/PR</b>	<b>RG n.º: 5.741.758-7 SSP/PR</b>

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**- Pregoeiro Municipal -**

**CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA:** 

**IONE DE FRANÇA CAMARGO:** 

**IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972**  
IRIS FRANÇA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 35.476.511/0001-69  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



**ANEXO III**

**INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa IRIS DE FRANÇA VEIGA, CNPJ nº 35.476.511/0001-69, com sede a Rua Antonio Rosa nº454, Centro, Ribeirão do Pinhal-Pr, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o a Sra. IONE DE FRANÇA CAMARGO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.741.758-7 SESP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº **082/2021**, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos, assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.



Ribeirão do Pinhal Pr, 08 de Novembro de 2021.

**IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972**

**IRIS DE FRANÇA VEIGA,**  
**representante legal,**  
**RG sob nº 4.177.791-5.**  
**CPF/MF sob nº 573.831.469-72.**  
**R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

**1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal – PR**

Amauri Roberto Balan – Tabelião  
Rua Maria L. Nogueira, 733-Ribeirão do Pinhal-PR CEP- 86.490-000 - Fone/Fax: (43) 3551-1294

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de: - **IRIS DE FRANÇA VEIGA-**  
Dou fé.\*\*\*\*\*

Ribeirão do Pinhal-Pr, 09 de novembro de 2021.

Em Testemunho **da verdade**

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga – Tabeliã Substituta



**IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972**  
IRIS FRANCA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 35.476.511/0001-69  
R ANTONIO ROSA, 454 CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021.

Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, 09 de Novembro de 2021.

IRIS DE FRANCA VEIGA,  
representante legal,  
RG sob nº 4.177.791-5.  
(CPF/MF sob nº 573.831.469-72.  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

**IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972**  
IRIS FRANCA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 35.476.511/0001-69  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, IRIS DE FRANCA VEIGA, representante legal da empresa IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal. 09 de Novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
IRIS DE FRANCA VEIGA,  
representante legal,  
RG sob nº 4.177.791-5.  
CPF/MF sob nº 573.831.469-72.  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972

### Nome do Empresário

IRIS DE FRANCA VEIGA

### Nome Fantasia

IRIS FRANCA EMPREENDIMENTOS

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

41777915

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

573.831.469-72

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/11/2019

## Número de Registro

### CNPJ

35.476.511/0001-69

## Endereço Comercial

### CEP

86490-000

### Logradouro

RUA ANTONIO ROSA

### Número

454

### Bairro

CENTRO

### Município

RIBEIRAO DO PINHAL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

11/11/2019

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de calçados

### Atividade Principal (CNAE)

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

### Atividades Secundárias (CNAE)

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Locador(a) de objetos do vestuário, jóias e acessórios, independente

7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

Comerciante independente de bebidas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Transportador(a) escolar independente

4924-8/00 - Transporte escolar

Organizador(a) de excursões em veículo próprio, municipal, independente

4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

Fabricante de calçados de

1539-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente





borracha, madeira e tecidos e fibras, independente

Marmiteiro(a) independente

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Comerciante independente de produtos para festas e natal

4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Proprietário(a) de restaurante, independente

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Locador(a) de móveis e utensilios, inclusive para festas, independente

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensilios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME84472653

**Número do Identificador**

35476511000169

**Data de Emissão**

05/11/2021



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

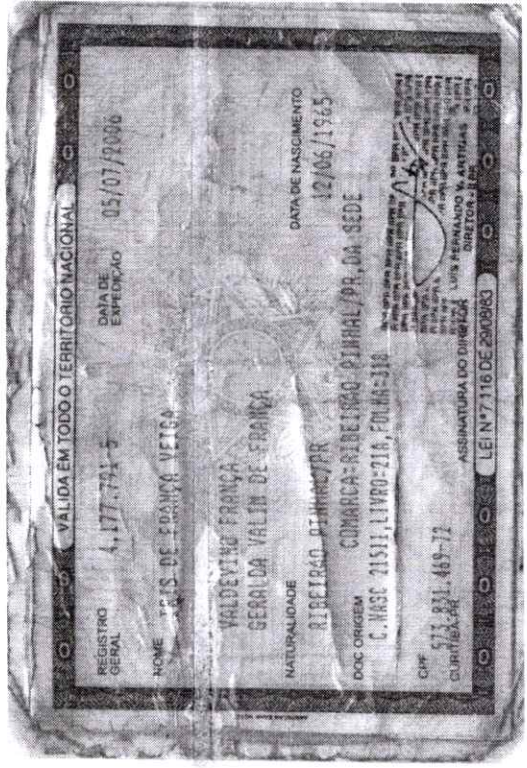
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.476.511/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IRIS FRANCA EMPREENDIMENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONIO ROSA</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.490-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO DE RAO DO PINHAL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIOGOMARCELODESOUZA@BOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 3559-1236</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 15:56:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLE INTERNO  
PÁG 49



CONTROLE COM ORIGINAL  
DE IDENTIFICACAO

**Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**573.831.469-72**

Nome  
**IRIS DE FRANCA VEIGA**

Nascimento  
**12/06/1965**



CÓDIGO DE CONTROLE  
AD99.70B2.2793.3994



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:05:30 do dia 05/11/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

~~TERE COM ORIGINAL~~  
LICITAÇÕES

**CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**  
**CNPJ 22.532.762/0001-71**  
**RUA SINESIO ANDRADE BORGES Nº 885- CENTRO**  
**RIBEIRAO DO PINHAL PR -**

CONTROLE  
INTERNO  
51

**ANEXO III**

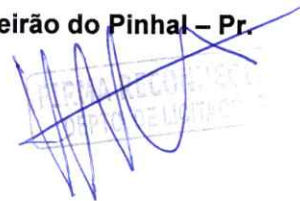
**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA) CNPJ nº 22.532.762/0001-71 com sede na rua Sinézio Andrade Borges nº 885, nesta cidade de Ribeirão do Pinhal através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) Camila Borges Orlandini de Andrade Rosa portadora da cédula de identidade RG nº 8.926.974-4 expedida pela SSP-PR **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº **082/2021**, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, 08 de Novembro de 2021.



**(Camila Borges Orlandini de Andrade Rosa , RG. 8.726.974-4 PRCPF.052.912.819-53**  
**Endereço: Rua Sinézio de Andrade Borges nº 885 Ribeirão do Pinhal – Pr.**



**CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**  
**CNPJ 22.532.762/0001-71**  
**RUA SINESIO ANDRADE BORGES Nº 885- CENTRO**  
**RIBEIRAO DO PINHAL PR -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 52

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 08 e NOVEMBRO de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**(Camila Borges Orlandini de Andrade Rosa , RG. 8.726.974-4 PRCPF.052.912.819-52**  
**Endereço: Rua Sinézio de Andrade Borges nº 885 Ribeirão do Pinhal – Pr.**

  
FIBRA RECORTE  
DE LICITAÇÃO



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952			Protocolo: PRC2109042614
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803334765	CNPJ 22.532.762/0001-71	Arquivamento do Ato de Inscrição 29/05/2015	Início de Atividade 29/05/2015
<b>Endereço Completo</b> Rua SINESIO DE ANDRADE BORGES, Nº 885, JARDIM ESPLANADA-Ribeirão do Pinhal/PR- CEP86490-000			
<b>Objeto</b> Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas - Promotor de eventos.; Serviços de preparação e fornecimento de carnes para banquetes e recepções - Churrasqueiro.; Serviços de animação e recreação em festas e eventos - Animador de festas.; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de produtos para festas e natal - Comerciante de produtos para festas e natal; Serviços de aluguel de móveis e utensílios, inclusive para festas - Locador de móveis e utensílios, inclusive para festas			
<b>Capital</b> R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			<b>Porte</b> MEI (Micro Empreendedor Individual)
<b>Último Arquivamento</b> Data 29/05/2015		<b>Número</b> M1541016174	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS			
<b>Nome do Empresário: CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA</b>			
<b>Identidade:</b> 87269744		<b>CPF:</b> 052.912.819-52	
<b>Estado civil:</b> NÃO INFORMADO		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2021, às 08:58:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GBAHCGA2**.



PRC2109042614

SEBASTIAO MOTA  
Secretário Geral

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952

### Nome do Empresário

CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA

### Nome Fantasia

CAAGITA FESTAS

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

8.726.974-4

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

052.912.819-52

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/05/2015

## Número de Registro

### CNPJ

22.532.762/0001-71

## Endereço Comercial

### CEP

86490-000

### Bairro

JARDIM ESPLANADA

### Logradouro

RUA SINESIO DE ANDRADE BORGES

### Município

RIBEIRAO DO PINHAL

### Número

885

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

27/05/2015

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### Ocupações Secundárias

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Animador(a) de festas independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.



Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

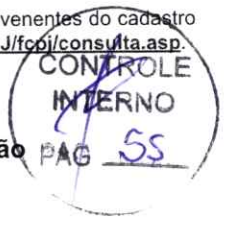
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME83351337

**Número do Identificador**  
22532762000171

**Data de Emissão**  
04/11/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018

ANEXO I



Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Válida até 08/11/2022

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA inscrita com cnpj 22.532.762/0001-71, com nome fantasia CAAGITA FESTAS, com endereço ,RUA- SINEZIO ANDRADE BORGES, 885- JD ESPLANADA- no município de Ribeirão do Pinhal, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
82.30-0-01	-SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E FESTAS.

Na duvida consulte o cartão de CNPJ.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Ribeirão do Pinhal, em 08, novembro 2021.

Paulo Emilio Coutinho

MED. VET. VISA RIB. DO PINHAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –

SVS CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ibibaitã do Pinhal /Pr
- Pregão Presencial:- nº. 082/2021.
- Empresa: IRIS DE FRANCO VEIGA 57383146972
- CNPJ: 35.476.511/0001-69
- Endereço: R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIB. DO PINHAL/PR  
PROPOSTA

**IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972**  
 IRIS FRANCA EMPREENDIMENTOS  
 CNPJ: 35.476.511/0001-69  
 R ANTONIO ROSA, 454 CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



**ANEXO I: MEMORIAL DESCRITIVO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL sob nº 2304/20: 1

**PREGÃO Nº 082/2021**

**SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES**

**VALOR MÁXIMO: 58.120,00**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	05 unid.	Arranjos de flores naturais para premiação das ganhadoras do desfile da SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	180,00	900,00
02	200 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz com amêndoas, purê de batata, rondele de presunto e queijo com molho branco, batata palha, pernil suíno assado, dois tipos de saladas, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa brownie com sorvete (PARA O GRUPO SCFV, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES MAIO/2022)	48,00	9.600,00
03	250 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão tropeiro, farofa temperada, medalhão de carne vermelha com bacon ao molho, macarrão com molho branco, salpicão de frango, salada verde, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa mousse de chocolate e bolo de coco gelado (PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)	50,00	12.500,00
04	150 pessoas	Buffet para jantar, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão ao molho bolonhesa, lagarto ao molho madeira, frango assado com batatas (coxa e sobre coxa) dois tipos de salada, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa pudim e sorvete gelado (PARA O GRUPO TERCEIRA IDADE, CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)	43,00	6.450,00
05	250 pessoas	Coquetel para café da manhã tipo colonial com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: dois tipos de pães, geléias, manteiga, três sabores de bolo sem recheio, queijo branco, queijo, queijo mussarela, sanduíche natural de frango, esfirra de carne assada, pão de queijo, empada de palmito, água, café, leite e suco natural, três tipos de frutas da época. (PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)	38,00	9.500,00
06	250 pessoas	Coquetel para café da tarde com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: mini hambúrguer, mini batata frita, cachorro quente, pastel de vento de carne, quibe, coxinha de frango, risoles de carne, bolinha de queijo, mini pizza, água, refrigerante diversos sabores e suco natural, bolo recheado de chocolate com sorvete. (PARA O GRUPO CRIANÇA FELIZ CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)	23,00	5.750,00
07	04 unid.	Faixa de premiação para 1º, 2º e 3º lugares do desfile da escolha da Miss e Mister 3ª idade na SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	180,00	720,00
08	40 unid.	Locação de trajes de festas para o desfile Miss 3ª Idade com maquiagem inclusa (SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022)	180,00	7.200,00
09	05 locações	Salão com decoração, mesas e cadeiras para até 250 pessoas. (datas a serem agendadas em DEZEMBRO/2021, MAIO E OUTUBRO DE 2022)	1.100,00	5.500,00
		Total		58.120,00

Validade da proposta: 60 dias.

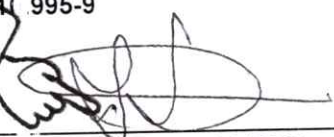
Prazo de entrega: de imediato após autorização de fornecimento

DADOS BANCÁRIOS: 001 - BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0652-

C/CORRENTE: 11.995-9

Emitido em  
 Notas

  
 IRIS DE FRANCA VEIGA,  
 representante legal,  
 RG sob nº 4.177.791-5.

R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

E-mail: d.n.s.contabilidade@outlook.com

1º Ofício de Notas e Protestos de Ribeirão do Pinhal – PR

Amauri Roberto Balan – Tabelião

Rua Maria L. Nogari, 733-Ribeirão do Pinhal-PR CEP- 86.490-000 - FONE/FAX:-(43) 3551-1294

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE IRIS DE FRANÇA VEIGA

\*\*\*\*\* do que dou fé \*\*\*\*\*

Ribeirão do Pinhal-Pr., 08 de Novembro de 2021.

Em Testemunho da verdade

Soraya Aparecida Rodrigues Pinto Santos Braga -Tabeliã-Substituta



**ENVELOPE Nº 02**

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – Pr.**
- **Pregão Presencial:- nº. 082/2021**
- **Empresa :CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**
- **CNPJ: 22.532.762/0001-71**
- **Endereço: Rua Sinézio Andrade Borges nº 885 – Rib. do Pinhal – Pr.**

**PROPOSTA TÉCNICA**

**CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**  
**CNPJ 22.532.762/0001-71**  
**RUA SINESIO ANDRADE BORGES Nº 885- CENTRO**  
**RIBEIRAO DO PINHAL PR -**



**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**SERVIÇOS DE BUFFET, COQUETEL, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES**

**VALOR MÁXIMO: 58.120,00**

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	05 unid.	Arranjos de flores naturais para premiação das ganhadoras do desfile da SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	180,00	900,00
02	200 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz com amêndoas, purê de batata, rondole de presunto e queijo com molho branco, batata palha, pernil suíno assado, dois tipos de saladas, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa brownie com sorvete (PARA O GRUPO SCFV, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES MAIO/2022)	48,00	9.600,00
03	250 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão tropeiro, farofa temperada, medalhão de carne vermelha com bacon ao molho, macarrão com molho branco, salpicão de frango, salada verde, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa mousse de chocolate e bolo de coco gelado (PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)	50,00	12.500,00
04	150 pessoas	Buffet para jantar, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão ao molho bolonhesa, lagarto ao molho madeira, frango assado com batatas (coxa e sobre coxa) dois tipos de salada, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa pudim e sorvete gelado (PARA O GRUPO TERCEIRA IDADE, CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)		6.450,00
			43,00	
05	250 pessoas	Coquetel para café da manhã tipo colonial com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: dois tipos de pães, geléias, manteiga, três sabores de bolo sem recheio, queijo branco, queijo, queijo mussarela, sanduíche natural de frango, esfirra de carne assada, pão de queijo, empada de palmito, água, café, leite e suco natural, três tipos de frutas da época. (PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)	38,00	9.500,00
06	250 pessoas	Coquetel para café da tarde com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: mini hambúrguer, mini batata frita, cachorro quente, pastel de vento de carne, quibe, coxinha de frango, risoles de carne, bolinha de queijo, mini pizza, água, refrigerante diversos sabores e suco natural, bolo recheado de chocolate com sorvete. (PARA O GRUPO CRIANÇA FELIZ CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)	23,00	5.750,00
07	04 unid.	Faixa de premiação para 1º, 2º e 3º lugares do desfile da escolha da Miss e Mister 3ª idade na SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	180,00	720,00
08	40 unid.	Locação de trajes de festas para o desfile Miss 3ª Idade com maquiagem inclusa (SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022)	180,00	7.200,00
09	05 locações	Salão com decoração, mesas e cadeiras para até 250 pessoas. (datas a serem agendadas em DEZEMBRO/2021, MAIO E OUTUBRO DE 2022)	1.100,00	5.500,00
		Total		58.120,00

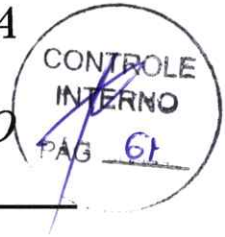
**Validade da proposta: 60 dias.**

**Prazo de entrega: de imediato após autorização de fornecimento**  
**DADOS BANCÁRIOS:**



*CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA*  
*CNPJ 22.532.762/0001-71*  
*RUA SINESIO ANDRADE BORGES Nº 885- CENTRO*  
*RIBEIRAO DO PINHAL PR -*

---



Ribeirão do Pinhal, 08 de novembro de 2021

A handwritten signature in blue ink, consisting of a circular flourish followed by several loops.

---

CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA

Dados Bancários  
Banco do Brasil S/A Agência 0651- C/C 18378-4

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of vertical, wavy lines.

FERRA RECONHECIDA  
DEPTO. DE LICITACOES

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
  - Pregão Presencial: nº. 08/2021
  - Empresa: IRIS DE FRANCO VEIGA 57383146972
  - CNPJ: 35.476.511/0001-65
  - Endereço: R ANTONIO R. SA, 454, CENTRO – RIB. DO PINHAL/PR
- DOCUMENTAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.476.511/0001-69  
Certidão nº: 46393196/2021  
Expedição: 01/11/2021, às 10:51:44  
Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.476.511/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018

ANEXO I

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Válida até 08/11/2022

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento IRIS DE FRANÇA VEIGA inscrita 35.476.511/0001-69, com nome fantasia IRIS DE FRANÇA EMPREENDIMENTOS, com endereço, RUA- ANTONI ROSA, 454- Centro- no município de Ribeirão do Pinhal, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
47.82-2-01-	-COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

Na dúvida consulte o cartão de CNPJ.

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Ribeirão do Pinhal, em 08, novembro 2021.

Paulo Emilio Coutinho  
MÉD. VET. VISA RIB. DO PINHAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –

**IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972**  
IRIS FRANCA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 35.476.511/0001-69  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, IRIS DE FRANCA VEIGA, empresaria, portadora do RG 4.177.791-5, CPF/MF nº 573.831.469-72, com endereço na R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO em RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, representante legal da empresa IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972, com CNPJ nº 35.476.511/0001-69, com sede na R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO em RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972, com CNPJ nº 35.476.511/0001-69, com sede na R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO em RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( X ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ribeirão do Pinhal. 09 de Novembro de 2021.

IRIS DE FRANCA VEIGA,  
representante legal,  
RG sob nº 4.177.791-5.  
CPF/MF sob nº 573.831.469-72.  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

**IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972**  
IRIS FRANCA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 35.476.511/0001-69  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, IRIS DE FRANCA VEIGA, representante legal da empresa IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal. 09 de Novembro de 2021.

IRIS DE FRANCA VEIGA,  
representante legal,  
RG sob nº 4.177.791-5.  
CPF/MF sob nº 573.831.469-72.  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

**IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972**  
IRIS FRANCA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 35.476.511/0001-69  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, IRIS DE FRANCA VEIGA, representante legal da empresa IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal. 09 de Novembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

IRIS DE FRANCA VEIGA,  
representante legal,  
RG sob nº 4.177.791-5.  
CPF/MF sob nº 573.831.469-72.  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.968.064/0001-42  
 RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**ALVARÁ n° 2304 / 2021**

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> IRIS DE FRANCA VEIGA CNPJ35.476.511/0001-69
<b>Localização</b> RUA ANTONIO ROSA, 454 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR <b>Área utilizada:</b> 49,00
<b>Atividades</b> 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.  1539-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente.  4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.  4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.  4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.  4924-8/00 - Transporte escolar.  4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.  4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal.  5611-2/01 - Restaurantes e similares.  5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.  5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.  7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.  7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.  7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.  8230-0/02 - Casas de festas e eventos.
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Emitido em**  
04/11/2021

**Válido até**  
31/12/2021

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.



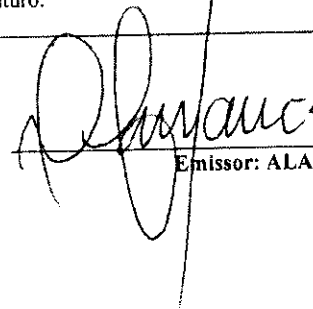
CONTROLE  
INTERNO

PAG 69

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE  
AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXEMCX4XHCUR9



Emissor: ALAN PAIVA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972  
CNPJ: 35.476.511/0001-69  
Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 3 de Novembro de 2021

Ana Paula Olegario  
Distribuidor



Validade esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>  
Código Validador TJPR: CACB.2515.41BHHDI.22





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.476.511/0001-69  
**Razão Social:** IRIS DE FRANCA VEIGA  
**Endereço:** R ANTONIO ROSA 454 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/10/2021 a 26/11/2021

**Certificação Número:** 2021102802013951621909

Informação obtida em 01/11/2021 10:50:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972  
CNPJ: 35.476.511/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

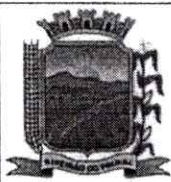
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:15:58 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **FE07.A51E.83DA.1FB9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 1107/2021

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/01/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2ZZXC8ABRU

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IRIS DE FRANCA VEIGA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11936

35.476.511/0001-69

2304

## ENDEREÇO

RUA ANTONIO ROSA, 454 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

## ATIVIDADES

Comércio varejista de calçados, Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente, Comércio varejista de bebidas, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, Casas de festas e eventos

## Observações:

Ribeirão do Pinhal, 05 de Novembro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025326633-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.476.511/0001-69**  
Nome: **IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972  
CNPJ: 35.476.511/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:15:58 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **FE07.A51E.33DA.1FB9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.476.511/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2019
NOME EMPRESARIAL IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRIS FRANCA EMPREENDIMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO ROSA	NÚMERO 454	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIOGOMARCELODESOUZA@BOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3559-1236	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2021 às 15:56:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972**  
IRIS FRANCA EMPREENDIMENTOS  
CNPJ: 35.476.511/0001-69  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 09 de Novembro de 2021.

IRIS DE FRANCA VEIGA,  
representante legal,  
RG sob nº 4.177.791-5.  
CPF/MF sob nº 573.831.469-72.  
R ANTONIO ROSA, 454, CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL/PR



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

Número  
**573.831.469-72**

Nome  
**IRIS DE FRANCA VEIGA**

Nascimento  
**12/06/1965**

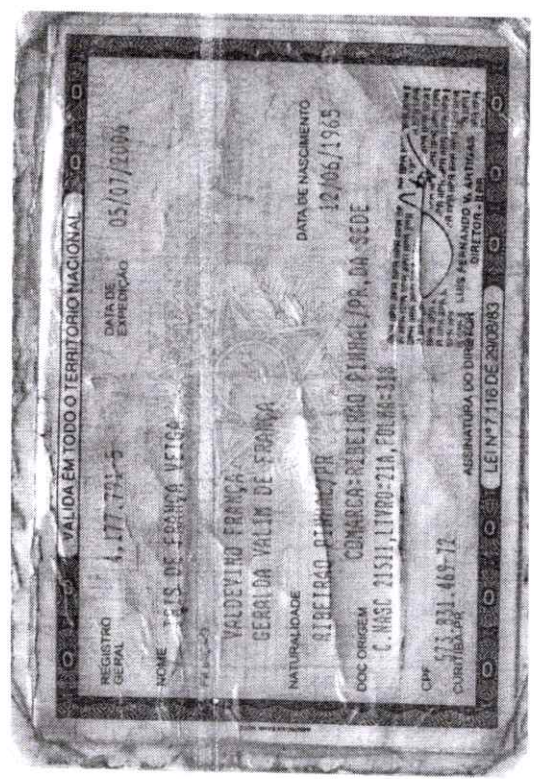
**CÓDIGO DE CONTROLE**  
AD99.70B2.2793.3994



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 16:05:30 do dia 05/11/2021 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

CONTROLE INTERNO  
PAG 49



*[Handwritten signature]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

IRIS DE FRANCA VEIGA 57383146972

### Nome do Empresário

IRIS DE FRANCA VEIGA

### Nome Fantasia

IRIS FRANCA EMPREENDIMENTOS

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

41777915

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

573.831.469-72

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/11/2019

## Número de Registro

### CNPJ

35.476.511/0001-69

## Endereço Comercial

### CEP

86490-000

### Logradouro

RUA ANTONIO ROSA

### Número

454

### Bairro

CENTRO

### Município

RIBEIRAO DO PINHAL

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

11/11/2019

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Comerciante independente de calçados

### Atividade Principal (CNAE)

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

### Atividades Secundárias (CNAE)

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

Locador(a) de objetos do vestuário, jóias e acessórios, independente

7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

Comerciante independente de bebidas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Churrasqueiro(a) em domicilio independente

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Transportador(a) escolar independente

4924-8/00 - Transporte escolar

Organizador(a) de excursões em veículo próprio, municipal, independente

4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

Fabricante de calçados de

1539-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente



borracha, madeira e tecidos e fibras, independente

Marmiteiro(a) independente

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Transportador(a) intermunicipal coletivo de passageiros sob frete em região metropolitana, independente

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Comerciante independente de produtos para festas e natal  
Proprietário(a) de restaurante, independente

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

5611-2/01 - Restaurantes e similares

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente  
Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME84472653

**Número do Identificador**  
35476511000169

**Data de Emissão**  
05/11/2021

**ENVELOPE Nº 01**

- **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – Pr.**
- **Pregão Presencial:- nº082/2021**
- **Empresa :CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**
- **CNPJ: 22.532.762/0001-71**
- **Endereço: Rua Sinézio Andrade Borges nº 885 – Rib. do Pinhal – Pr.**

**DOCUMENTAÇÃO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

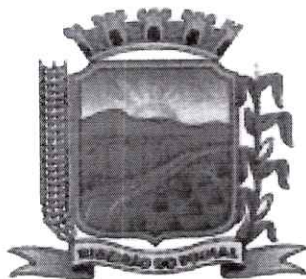
CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 83

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.532.762/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/05/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAAGITA FESTAS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R SINESIO DE ANDRADE BORGES</b>	NÚMERO <b>885</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.490-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESPLANADA</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>esconpar@bol.com.br</b>
TELEFONE <b>(43) 8803-4242</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/05/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **10:06:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

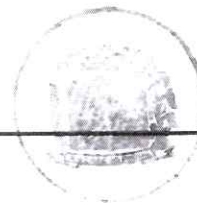


**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.968.064/0001-42  
 RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

**ALVARÁ nº 2030 / 2021**

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº 11696/21 de 04/11/2021 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA CNPJ22.532.762/0001-71
<b>Localização</b> RUA SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885 - SEDE DA EMPRESA - JARDIM ESPLANADA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR <b>Área utilizada:</b> 20,00
<b>Atividades</b> 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.  4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00



<b>Emitido em</b> 04/11/2021	<b>Válido até</b> 31/12/2021
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**  
ALVARÁ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE - 2021 - COM A VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE - 2021 - JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO - DIRETOR TRIBUTÁRIO -

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXUMCX4XH397Q

Emissor: JACKSON FRUCTUOSO DEMELLO COELHO

*(Handwritten signature)*  
 Jackson F. M. Coelho  
 Diretor Tributário





## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA 1098/2021

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/01/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2ZZXC8S5R8

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11696

22.532.762/0001-71

2030

## ENDEREÇO

RUA SINESIO DE ANDRADE BORGES, 885 - SEDE DA EMPRESA - JARDIM ESPLANADA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

## ATIVIDADES

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos



## Observações:

76.968.064/0001-42

Ribeirão do Pinhal, 04 de Novembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

Rua Paraná, 983  
Centro - CEP 86490-000  
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Jackson F. M. Coelho  
SETOR CADASTRO E TRIBUTAÇÃO  
CPF: 539.772.389-49



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952**  
CNPJ: **22.532.762/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:45 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **0EC9.CC6F.CA27.7FBB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 87

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.532.762/0001-71

**Razão Social:** CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952

**Endereço:** R SINESIO ANDRADE BORGES 885 / JD ESPLANADA / RIBEIRAO DO  
PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2021 a 10/11/2021

**Certificação Número:** 2021101205001854050100

Informação obtida em 28/10/2021 10:21:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.532.762/0001-71

Certidão nº: 44108103/2021

Expedição: 28/10/2021, às 10:25:40

Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.532.762/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

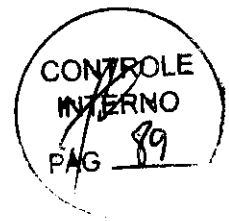
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025347536-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.532.762/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL,, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA  
CNPJ: 22.532.762/0001-71  
Local da Sede: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 4 de Novembro de 2021



Ana Paula Olegario  
Distribuidor



**CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**  
**CNPJ 22.532.762/0001-71**  
**RUA SINESIO ANDRADE BORGES Nº 885- CENTRO**  
**RIBEIRAO DO PINHAL PR -**



Eu, Camila Borges Orlandini de Andrade Rosa, RG 8.726.974-4. PR, CPF nº 052.912.819-52, com endereço na Rua Sinézio de Andrade Borges nº 885 nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr. , representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº **082/2021** da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa Camila Borges Orlandini de Andrade Rosa CNPJ Nº 22.532.762/0001-71 com endereço na rua Sinézio de Andrade Borges nº 885, nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (X) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.**

Ribeirão do Pinhal PR. 08de novembro de 2021.

**Camila Borges Orlandini de Andrade Rosa, RG. 8.726.974-4 PRCPF.052.912.819-52**

**Endereço: Rua Sinézio de Andrade Borges nº 885 Ribeirão do Pinhal – Pr.**

**CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**  
**CNPJ 22.532.762/0001-71**  
**RUA SINESIO ANDRADE BORGES Nº 885- CENTRO**  
**RIBEIRAO DO PINHAL PR -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 92

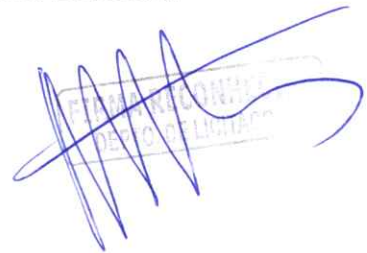
**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU**  
**SUPERVENIENTE.**

Eu, Camila Borges Orlandini de Andrade Rosa, portadora do RG nº 8.726.974-4 PR, CPR nº 052.912.819-52, residente e domiciliada na Rua Sinézio de Andrade Borges nº 885, nesta cidade de Ribeirão do Pinhal – Pr., representante legal da empresa CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE BORGES, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, 08 de novembro de 2021.



**CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**





**CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**  
**CNPJ 22.532.762/0001-71**  
**RUA SINESIO ANDRADE BORGES Nº 885- CENTRO**  
**RIBEIRAO DO PINHAL PR -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 93

Eu, CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA), representante legal da empresa CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROA CNPJ Nº 22.532.762/0001-71), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, 08 de novembro de 2021.

**CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**

**CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**  
**CNPJ 22.532.762/0001-71**  
**RUA SINESIO ANDRADE BORGES Nº 885- CENTRO**  
**RIBEIRAO DO PINHAL PR -**

CONTROLE  
INTERNO  
94

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, 08 de novembro 2021.

**Camila BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2021**

Ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09/11/2021), às quatorze horas (14h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 082/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA PREMIAÇÃO DAS GANHADORAS DO DESFILE DA SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	05	<b>IRIS DE FRENÇA VEIGA</b>	R\$ 176,40
02	BUFFET PARA ALMOÇO, COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ COM AMÊNDOAS, PURÊ DE BATATA, RONDELE DE PRESUNTO E QUEIJO COM MOLHO BRANCO, BATATA PALHA, PERNIL SUÍNO ASSADO, DOIS TIPOS DE SALADAS, REFRIGERANTE DIVERSO SABORES, SUCO NATURAL DE LARANJA E ÁGUA. SOBREMESA BROWNIE COM SORVETE <b>(PARA O GRUPO SCFV, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES MAIO/2022)</b>	200	<b>IRIS DE FRENÇA VEIGA</b>	R\$ 47,04
03	BUFFET PARA ALMOÇO, COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO TROPEIRO, FAROFA TEMPERADA, MEDALHÃO DE CARNE VERMELHA COM BACON AO MOLHO, MACARRÃO COM MOLHO BRANCO, SALPICÃO DE FRANGO, SALADA VERDE, REFRIGERANTE DIVERSO SABORES, SUCO NATURAL DE LARANJA E ÁGUA. SOBREMESA MOUSSE DE CHOCOLATE E BOLO DE COCO GELADO <b>(PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)</b>	250	<b>IRIS DE FRENÇA VEIGA</b>	R\$ 49,00
04	BUFFET PARA JANTAR, COM O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, MACARRÃO AO MOLHO BOLONHESA, LAGARTO AO MOLHO MADEIRA, FRANGO ASSADO COM BATATAS (COXA E SOBRE COXA) DOIS TIPOS DE SALADA, REFRIGERANTE	150	<b>CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA</b>	R\$ 42,14

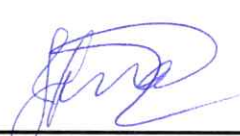
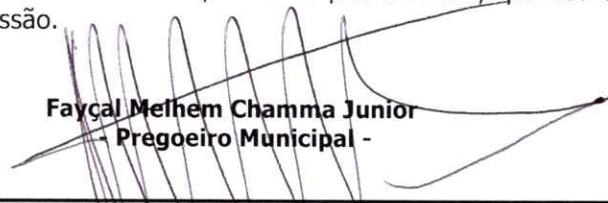



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



	DIVERSO SABORES, SUCO NATURAL DE LARANJA E ÁGUA. SOBREMESA PUDIM E SORVETE GELADO <b>(PARA O GRUPO TERCEIRA IDADE, CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)</b>			
05	COQUETEL PARA CAFÉ DA MANHÃ TIPO COLONIAL COM O SEGUINTE CARDÁPIO, CONTENDO NO MÍNIMO: DOIS TIPOS DE PÃES, GELÉIAS, MANTEIGA, TRÊS SABORES DE BOLO SEM RECHEIO, QUEIJO BRANCO, QUEIJO, QUEIJO MUSSARELA, SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO, ESFIRRA DE CARNE ASSADA, PÃO DE QUEIJO, EMPADA DE PALMITO, ÁGUA, CAFÉ, LEITE E SUCO NATURAL, TRÊS TIPOS DE FRUTAS DA ÉPOCA. <b>(PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)</b>	250	<b>IRIS DE FRENÇA VEIGA</b>	R\$ 37,24
06	COQUETEL PARA CAFÉ DA TARDE COM O SEGUINTE CARDÁPIO, CONTENDO NO MÍNIMO: MINI HAMBÚRGUER, MINI BATATA FRITA, CACHORRO QUENTE, PASTEL DE VENTO DE CARNE, QUIBE, COXINHA DE FRANGO, RISOLE DE CARNE, BOLINHA DE QUEIJO, MINI PIZZA, ÁGUA, REFRIGERENTE DIVERSOS SABORES E SUCO NATURAL, BOLO RECHEADO DE CHOCOLATE COM SORVETE. <b>(PARA O GRUPO CRIANÇA FELIZ CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)</b>	250	<b>IRIS DE FRENÇA VEIGA</b>	R\$ 22,50
07	FAIXA DE PREMIAÇÃO PARA 1º, 2º E 3º LUGARES DO DESFILE DA ESCOLHA DA MISS E MISTER 3ª IDADE NA SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	04	<b>IRIS DE FRENÇA VEIGA</b>	R\$ 176,00
08	LOCAÇÃO DE TRAJES DE FESTAS PARA O DESFILE MISS 3ª IDADE COM MAQUIAGEM INCLUSA (SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022)	40	<b>IRIS DE FRENÇA VEIGA</b>	R\$ 176,00
09	SALÃO COM DECORAÇÃO, MESAS E CADEIRAS PARA ATÉ 250 PESSOAS. <b>(DATAS A SEREM AGENDADAS EM DEZEMBRO/2021, MAIO E OUTUBRO DE 2022)</b>	05	<b>IRIS DE FRENÇA VEIGA</b>	R\$ 1.078,00

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

  
  
  
Fayçal Melhem Chamma Junior  
- Pregoeiro Municipal -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 98

Ribeirão do Pinhal, 10 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 082/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 99

PARECER JURÍDICO 453/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 082/2021.**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de serviços de buffet, ornamentação e locação de trajas conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despendidas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes dos empresários (MEI) interessadas, tendo sido declarado vencedoras:

- (MEI) IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972 (ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09);
- (MEI) CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952 (ITEM 04)

A tempo, embora conste na ata o termo empresa denota-se que o adequado é empresário individual, afinal empresa é uma atividade e empresário é quem a exerce.

De qualquer foma, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causidico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 09 de novembro de 2021.

**Rafael Santana Frizon**

Advogado – OAB/PR 69.548

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 69.548



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 100

Ribeirão do Pinhal, 10 de novembro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.**

**PROCESSO Nº 082/2021**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE BUFFET, ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE TRAJES, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	02 A 03
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02 A 03
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	11
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	13
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	36 A 39,99
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	14
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	16 a 34
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	16
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	16
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	16,17
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	17
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	17,18
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	20,21
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	18 A 19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	21,22
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	17
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	31 A 34
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	40,41
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	43 A 61
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	62 a 95
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	99
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 100

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **082/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 22 de NOVEMBRO de 2021



**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 082/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	176,40
02	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	47,04
03	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	49,00
04	CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952	22.532.762/0001-71	42,14
05	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	37,24
06	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	22,50
07	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	176,00
08	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	176,00
09	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	1.078,00

Ribeirão do Pinhal, 22 de novembro de 2021.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 082/2021**, para o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	176,40
02	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	47,04
03	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	49,00
04	CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952	22.532.762/0001-71	42,14
05	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	37,24
06	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	22,50
07	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	176,00
08	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	176,00
09	IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972	35.476.511/0001-69	1.078,00

Ribeirão do Pinhal, 22 de novembro de 2021.

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021.**

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22/11/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.532.762/0001-71, com sede na Rua Sinésio de Andrade Borges – 885 – Jardim Esplanada – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pela senhora **CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Sinésio de Andrade Borges – 885 – Jardim Esplanada – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 8.726.974-4 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 052.912.819-52, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 082/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 082/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
04	150 pessoas	Buffet para jantar, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão ao molho bolonhesa, lagarto ao molho madeira, frango assado com batatas (coxa e sobre coxa) dois tipos de salada, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa pudim e sorvete gelado ( <b>PARA O GRUPO TERCEIRA IDADE, CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021</b> )	42,14	6.321,00

Os serviços deverão ser fornecidos após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito dentro do prazo especificado na autorização com até uma hora de antecedência.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até 21/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 18.378-4 Agência 0652-1 Banco 001** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos e serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos produtos e serviços entregues;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e serviços sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Fornecer todos os materiais necessários, tais como: copos de vidro, descartáveis, pratos de vidro, descartáveis, talheres, pratos de sobremesa, guardanapos, toalhas, mesas, cadeiras, arranjos, enfeites e som ambiente.

A recusa no fornecimento dos produtos e serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

260-940-3390300000; 2740-934-3390300000; 2830-718-3390300000; 2950-964-3390300000; 3250-949-3390300000.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, qualidades e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 082/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -


---


mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 22 de novembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:


  
CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA  
CPF: 052.912.819-52

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

FISCAL DA ATA

  
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSIST.SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021.**

Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (22/11/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.476.511/0001-69, com sede na Rua Antônio Rosa – 454 – Centro – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pela senhora **IRIS DE FRANÇA VEIGA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Antônio Rosa – 454 – Centro – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 5.741.758-7 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 573.831.469-72, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 082/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 082/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Unit.	Total
01	05 unid.	Arranjos de flores naturais para premiação das ganhadoras do desfile da SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	176,40	882,00
02	200 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz com amêndoas, purê de batata, rondole de presunto e queijo com molho branco, batata palha, pernil suíno assado, dois tipos de saladas, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa brownie com sorvete (PARA O GRUPO SCFV, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES MAIO/2022)	47,04	9.408,00
03	250 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão tropeiro, farofa temperada, medalhão de carne vermelha com bacon ao molho, macarrão com molho branco, salpicão de frango, salada verde, refrigerante diverso sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa mousse de chocolate e bolo de coco gelado (PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)	49,00	12.250,00
05	250 pessoas	Coquetel para café da manhã tipo colonial com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: dois tipos de pães, geléias, manteiga, três sabores de bolo sem recheio, queijo branco, queijo, queijo mussarela, sanduíche natural de frango, esfirra de carne assada, pão de queijo, empada de palmito, água, café, leite e suco natural, três tipos de frutas da época. (PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM	37,24	9.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)				
06	250 pessoas	Coquetel para café da tarde com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: mini hambúrguer, mini batata frita, cachorro quente, pastel de vento de carne, quibe, coxinha de frango, risoles de carne, bolinha de queijo, mini pizza, água, refrigerante diversos sabores e suco natural, bolo recheado de chocolate com sorvete. <b>(PARA O GRUPO CRIANÇA FELIZ CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)</b>	22,50	5.625,00
07	04 unid.	Faixa de premiação para 1º, 2º e 3º lugares do desfile da escolha da Miss e Mister 3ª idade na SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	176,00	704,00
08	40 unid.	Locação de trajes de festas para o desfile Miss 3ª Idade com maquiagem inclusa (SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022)	176,00	7.040,00
09	05 locações	Salão com decoração, mesas e cadeiras para até 250 pessoas. <b>(datas a serem agendadas em DEZEMBRO/2021, MAIO E OUTUBRO DE 2022)</b>	1.078,00	5.390,00
Total				50.609,00

Os serviços deverão ser fornecidos após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito dentro do prazo especificado na autorização com até uma hora de antecedência.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até 21/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 10.995-9 Agência 0652-1 Banco 001** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. **A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS**

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos e serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos produtos e serviços entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos e serviços sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Fornecer todos os materiais necessários, tais como: copos de vidro, descartáveis, pratos de vidro, descartáveis, talheres, pratos de sobremesa, guardanapos, toalhas, mesas, cadeiras, arranjos, enfeites e som ambiente.

A recusa no fornecimento dos produtos e serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

260-940-3390300000; 2740-934-3390300000; 2830-718-3390300000; 2950-964-3390300000; 3250-949-3390300000.

**CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora Marluce Marcelino Peccin Coutinho.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedecem às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, qualidades e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 082/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

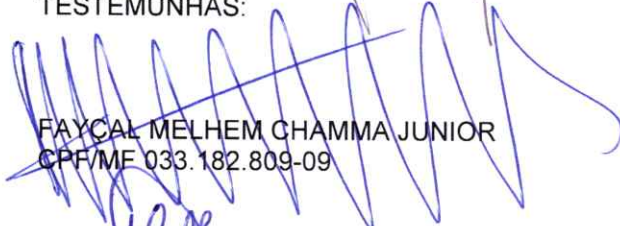
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**


As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 22 de novembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
TESTEMUNHAS:

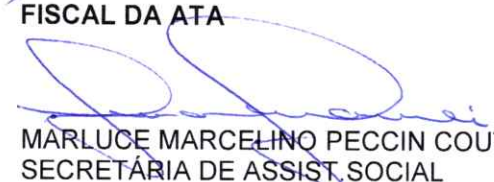
  
IRIS DE FRANÇA VEIGA  
CPF: 573.831.469-72

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

FISCAL DA ATA

  
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 005

Ano IV | Edição n.º 710 - Segunda-feira, 22 de novembro de 2021.

22	01	Unid	Refrigerador 01 porta, controle de temperatura externo, controle de temperatura do congelador, sistema FrostFree, trava na porta do congelador, gavetão de legumes transparente, porta latas, resfriamento extra, separador de garrafas, porta reversível, prateleira do refrigerador aramada, consumo (kWh) 35,5, capacidade total <b>300 litros</b> , capacidade de armazenagem do refrigerador 253 litros, voltagem 110V consumo de energia A, capacidade de armazenagem do congelador 47 litros, garantia 12 meses, cor branco. (SAÚDE)	Consul/CRB36AB	2.475,00	2475,00
<b>TOTAL</b>						<b>26.093,00</b>



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 166/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa IRIS DE FRANÇA VEIGA 57383146972, CNPJ n.º 35.476.511/0001-69. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Data de assinatura: 22/11/2021, IRIS DE FRANÇA VEIGA CPF: 573.831.469-72 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	05 unid.	Arranjos de flores naturais para premiação das ganhadoras do desfile da SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	176,40	882,00
02	200 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz com amêndoas, purê de batata, rondele de presunto e queijo com molho branco, batata palha, pernil suíno assado, dois tipos de saladas, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa brownie com sorvete <b>(PARA O GRUPO SCFV, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES MAIO/2022)</b>	47,04	9.408,00
03	250 pessoas	Buffet para almoço, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão tropeiro, farofa temperada, medalhão de carne vermelha com bacon ao molho, macarrão com molho branco, salpicão de frango, salada verde, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa mousse de chocolate e bolo de coco gelado <b>(PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)</b>	49,00	12.250,00
05	250 pessoas	Coquetel para café da manhã tipo colonial com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: dois tipos de pães, geléias, manteiga, três sabores de bolo sem recheio, queijo branco, queijo, queijo mussarela, sanduíche natural de frango, esfirra de carne assada, pão de queijo, empada de palmito, água, café, leite e suco natural, três tipos de frutas da época. <b>(PARA O GRUPO DE IDOSOS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DO IDOSO OUTUBRO/2022)</b>	37,24	9.310,00
06	250 pessoas	Coquetel para café da tarde com o seguinte cardápio, contendo no mínimo: mini hambúrguer, mini batata frita, cachorro quente, pastel de vento de carne, quibe, coxinha de frango, risoles de carne, bolinha de queijo, mini pizza, água, refrigerante diversos sabores e suco natural, bolo recheado de chocolate com sorvete. <b>(PARA O GRUPO CRIANÇA FELIZ)</b>	22,50	5.625,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 006

Ano IV | Edição n.º 710 - Segunda-feira, 22 de novembro de 2021.

<b>CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)</b>				
07	04 unid.	Faixa de premiação para 1º, 2º e 3º lugares do desfile da escolha da Miss e Mister 3ª idade na SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022.	176,00	704,00
08	40 unid.	Locação de trajes de festas para o desfile Miss 3ª Idade com maquiagem inclusa (SEMANA DO IDOSO OUTUBRO 2022)	176,00	7.040,00
09	05 locações	Salão com decoração, mesas e cadeiras para até 250 pessoas. (datas a serem agendadas em DEZEMBRO/2021, MAIO E OUTUBRO DE 2022)	1.078,00	5.390,00
Total				50.609,00

**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021  
ATA REGISTRO DE PREÇOS 167/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CAMILA BORGES ORLANDINI DE ANDRADE ROSA 05291281952, CNPJ n.º 22.532.762/0001-71. Objeto: registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Data de assinatura: 22/11/2021, IRIS DE FRANÇA VEIGA CPF: 573.831.469-72 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	150 pessoas	Buffet para jantar, com o seguinte cardápio: arroz branco, feijão, macarrão ao molho bolonhesa, lagarto ao molho madeira, frango assado com batatas (coxa e sobre coxa) dois tipos de salada, refrigerante diversos sabores, suco natural de laranja e água. Sobremesa pudim e sorvete gelado (PARA O GRUPO TERCEIRA IDADE, CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DEZEMBRO/2021)	42,14	6.321,00

**Assinatura Digital****JULIANO  
ZACARIAS****FERREIRA:0501  
4610943**Assinado de forma  
digital por JULIANO  
ZACARIAS  
FERREIRA:05014610943  
Dados: 2021.11.22  
17:06:39 -03'00'